

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2026



ISS CARUARU-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PERNAMBUCO

AUDITOR FISCAL MUNICIPAL

- ▶ Português
- ▶ Raciocínio Lógico
- ▶ Informática
- ▶ Sistema Tributário Brasileiro
- ▶ Noções de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- ▶ Noções de Direito Constitucional

CONTEÚDO DIGITAL

- ▶ Noções de Direito Administrativo

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA





AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





ISS CARUARU-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PERNAMBUCO

AUDITOR FISCAL MUNICIPAL

EDITAL NO 01/2026

CÓD: OP-054AG-26
7901183006137

ÍNDICE

Português

1. Leitura e compreensão de textos variados	9
2. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo	10
3. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos	13
4. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto	14
5. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização; Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido	15
6. Flexão nominal e verbal; Verbos: pessoa, número, tempo e modo; Vozes verbais; Transitividade verbal e nominal	19
7. Estrutura, classificação e formação de palavras	22
8. Funções e classes de palavras	23
9. Regência verbal e nominal	30
10. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação	31
11. Figuras de linguagem	32
12. Funções da linguagem	36
13. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos	39
14. Acentuação gráfica	40
15. Pontuação: regras e efeitos de sentido; Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido	42
16. Sintaxe do Período Simples; Coordenação e subordinação	43
17. Crase	48
18. Ortografia	48

Raciocínio Lógico

1. Operações com conjuntos	59
2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial	61
3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela- verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente	65
4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos	69
5. Equivalências e implicações lógicas	73
6. Quantificadores universal e existencial	77
7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações	78
8. Noções de Probabilidade	82

Informática

1. Modalidades de processamento	91
2. Organização e Arquitetura de computadores: conceitos, tipos, características, componentes de hardware e funcionamento, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, memória, conexão e conectores, operação	94
3. Software: Software Livre, software básico e aplicativo, utilitários, sistemas operacionais: conceitos, características, teclas de função, ícones e atalhos de teclado, uso dos recursos	99

ÍNDICE

4. Ambientes Windows 10BR / 11BR e Linux: conceitos, características, “distribuições Linux” versões de 32 e 64 bits, instalação, pastas e diretórios, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções, teclas de função, ícones e atalhos de teclado, uso dos recursos; Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos	103
5. Editores, Processadores de Textos, Planilhas, Softwares de Apresentação e Bancos de Dados: conceitos, características, teclas de função, ícones e atalhos de teclado, uso dos recursos; Pacotes MS Office BR em suas últimas versões (Word, Excel, PowerPoint, Access) e LibreOffice 24.8.2.1 versão em português ou superior (Writer, Calc, Impress, Base), nas versões de 32 e 64 bits; Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos; Criação e exibição de Apresentações de slides.....	107
6. Noções básicas de bancos de dados	117
7. Microsoft 365 em português: conceitos, características, componentes, instalação, configuração, teclas de função, ícones e atalhos de teclado, uso dos recursos	121
8. Segurança da Informação, de equipamentos, de sistemas, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, pilares, vírus x antivírus, backup, firewall, criptografia, cuidados.....	124
9. Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD).....	127
10. Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, conexão, cabos e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e wireless/wi-fi, Modelo de Referência OSI/ISO, arquitetura TCP/IP, utilitários básicos para configuração e verificação de redes, máscara de rede/sub-rede.....	140
11. Internet X Web: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, browsers Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bit, navegação, correio eletrônico, webmail, softwares Mozilla Thunderbird e Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits, sítios e ferramentas de busca e pesquisa na internet	146
12. Redes Sociais e Computação em nuvem: conceitos, características, principais redes e serviços, uso dos recursos	151
13. Ferramentas Google: Gmail; Google Meet; Google Documentos; Google Planilhas; Google Drive; Google Agenda: conceitos e características, uso dos recursos.....	154
14. Microsoft Teams: conceitos e características, uso dos recursos	157

Sistema Tributário Brasileiro

1. O sistema tributário brasileiro: os princípios constitucionais tributários: normas orçamentárias; limitações ao poder de tributar	173
2. A repartição das receitas tributárias	173
3. Orçamento público –ppa, ldoeloa.....	178
4. Normas gerais de direito financeiro (lei nº 4.320/64)	181
5. Código tributário nacional: tributos e suas espécies; características	191
6. Normas gerais de direito tributário: vigência e aplicação da legislação tributária municipal; interpretação e integração da legislação tributária; código tributário municipal: normas gerais. Características dos tributos municipais; administração tributária municipal; processo administrativo-fiscal; código tributário nacional;código tributário municipal e legislação complementar	194
7. Obrigação tributária: fato gerador,sujeito ativo e sujeito passivo; solidariedade e capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária	194
8. Crédito tributário: lançamento.Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; renúncia fiscal; garantiase privilégios.....	198
9. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias	205
10. Ações de combate à sonegação fiscal: crimes contra a ordem tributária(lei nº 8.137/90)	208
11. Auditoria tributária (técnicas de auditoria fiscal,procedimentos de fiscalização, cruzamento de dados, indícios defraude,planejamento fiscal e malha fiscal)	210
12. Plano anual de fiscalização	213

ÍNDICE

13. Notificação e intimação de atividade fiscalizatória.....	216
14. Fiscalização junto a contribuintes específicos: fiscalização eletrônica e digital, nota fiscal eletrônica,escrituração digital, uso de dados bancários e financeiros.....	218
15. Legislação atualizada: lei de responsabilidade fiscal	220
16. Lei orgânica do município	238
17. Lei de estrutura da administração pública municipal	262

Noções de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

1. Sistema contábil, subsistemas de contas: orçamentário, patrimonial, custos e compensado	267
2. Variações patrimoniais: qualitativas e quantitativas.....	270
3. Reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária.....	274
4. Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos	278
5. Plano de contas aplicado ao setor público (pcasp): conceito, estrutura e composição.....	282
6. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis,restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro	286
7. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (de acordo com o manual de contabilidade aplicada ao setor público - mcasp da stn): balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa (conceitos, estrutura, composição, análise etécnica de elaboração).....	289

Noções de Direito Constitucional

1. Constituição da república federativa do brasil de 1988: classificação das constituições.....	297
2. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direito políticos; nacionalidade e cidadania, direitos políticos	299
3. Organização político-administrativa: união, estados, distrito federal e municípios.....	308
4. Poder executivo: atribuições do presidente da república; atribuições dos ministros de estado	316
5. Poder legislativo: congresso nacional: câmara dos deputados, senado federal, deputados e senadores; processo legislativo	319
6. Poder judiciário: órgãos do poder judiciário e suas competências; conselho nacional de justiça: composição e competências.....	330
7. Funções essenciais à justiça: ministério público; advocacia pública e defensoria públicas	344
8. Sistema tributário nacional: princípios gerais do sistema tributário nacional; limitações ao poder de tributar	349
9. Ordem econômica e financeira.....	357
10. Ordem social	365
11. Controle de constitucionalidade	380
12. Jurisprudência do stf e do stj	383

Conteúdo Digital

Noções de Direito Administrativo

1. Administração pública: princípios do direito administrativo	3
2. Administração pública direta e indireta; entidades da administração pública indireta: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista	7
3. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder vinculado; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; abuso de poder	12
4. Serviços públicos: conceito de serviço público; princípios do serviço público; classificação dos serviços públicos; permissão e concessão de serviços públicos	14
5. Atos administrativos: conceito e atributos do ato administrativo; anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos; classificação dos atos administrativos; controle dos atos administrativos	18
6. Processo administrativo	21
7. (Lei 14.133/2021); Licitações públicas e contratos administrativos	25
8. Servidores públicos	33
9. Improbidade administrativa	82
10. Jurisprudência do stf, stj e tcu	85

Conteúdo Digital

▪ Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

PORTUGUÊS

LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS VARIADOS

► Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

► Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

► Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentemente ou temporárias”.

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

AMOSTRA

MODOS DE ORGANIZAÇÃO DO DISCURSO: DESCRITIVO, NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, INJUNTIVO, EXPOSITIVO E DISSERTATIVO

No estudo para concursos, compreender os diferentes tipos de discurso é essencial para a interpretação de textos e para a produção de redações coerentes. Os tipos de discurso mais comuns são o direto, o indireto e o indireto livre.

DISCURSO DIRETO

É a fala da personagem reproduzida fielmente pelo narrador, ou seja, reproduzida nos termos em que foi expressa.

— Bonito papel! Quase três da madrugada e os senhores completamente bêbados, não é?

Foi aí que um dos bêbados pediu:

— Sem bronca, minha senhora. Veja logo qual de nós quatro é o seu marido que os outros querem ir para casa.

(Stanislaw Ponte Preta)

Observe que, no exemplo dado, a fala da personagem é introduzida por um travessão, que deve estar alinhado dentro do parágrafo.

O narrador, ao reproduzir diretamente a fala das personagens, conserva características do linguajar de cada uma, como termos de gíria, vícios de linguagem, palavras, expressões regionais ou cacoetes pessoais.

O discurso direto geralmente apresenta verbos de elocução (ou declarativos ou dicendi) que indicam quem está emitindo a mensagem.

Os verbos declarativos ou de elocução mais comuns são:

acrescentar	dizer	interromper	reclamar
afirmar	Esclarecer	intervir	repetir
concordar	gritar	mandar	replicar
consentir	exclamar	Ordenar	responder
contestar	gritar	perguntar	retrucar
declamar	indagar	prosseguir	solicitar
explicar	insistir	protestar	pedir

Os verbos declarativos podem, além de introduzir a fala, indicar atitudes, estados interiores ou situações emocionais das personagens como, por exemplo, os verbos protestar, gritar, ordenar e outros. Esse efeito pode ser também obtido com o uso de adjetivos ou advérbios aliados aos verbos de elocução: falou calmamente, gritou histérica, respondeu irritada, explicou docemente.

Ex.:

— O amor, prosseguiu sonhadora, é a grande realização de nossas vidas.

Ao utilizar o discurso direto – diálogos (com ou sem travessão) entre as personagens –, você deve optar por um dos três estilos a seguir:

Estilo 1:

João perguntou:

— Que tal o carro?

Estilo 2:

João perguntou: “Que tal o carro?” (As aspas são optativas)

Antônio respondeu: “horroroso” (As aspas são optativas)

Estilo 3:

Verbos de elocução no meio da fala:

— Estou vendo, disse efusivamente João, que você adorou o carro.

— Você, retrucou Antônio, está completamente enganado.



RACIOCÍNIO LÓGICO

OPERAÇÕES COM CONJUNTOS

Um conjunto é uma coleção de objetos, chamados elementos, que possuem uma propriedade comum ou que satisfazem determinada condição.

► Representação de um conjunto

Podemos representar um conjunto de várias maneiras.

▪ **Atenção:** Indicamos os conjuntos utilizando as letras maiúsculas e os elementos desses conjuntos por letras minúsculas.

Vejamos:

▪ **1)** os elementos do conjunto são colocados entre chaves separados por vírgula, ou ponto e vírgula.

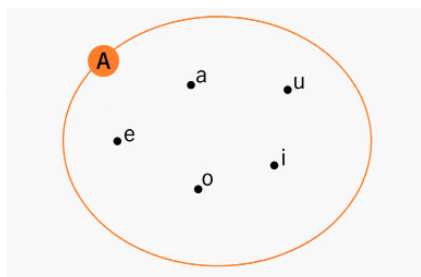
$A = \{a, e, i, o, u\}$

▪ **2)** os elementos do conjunto são representados por uma ou mais propriedades que os caracterize.

$A = \{x \mid x \text{ é vogal do nosso alfabeto}\}$

→ Este símbolo significa **tal que**.

▪ **3)** os elementos do conjunto são representados por meio de um esquema denominado diagrama de Venn.



► Relação de pertinência

Usamos os símbolos $\in$ (pertence) e $\notin$ (não pertence) para relacionar se um elemento faz parte ou não do conjunto.

► Tipos de Conjuntos

- **Conjunto Universo:** reunião de todos os conjuntos que estamos trabalhando.
- **Conjunto Vazio:** é aquele que não possui elementos. Representa-se por $\emptyset$ ou, simplesmente $\{ \}$.
- **Conjunto Unitário:** possui apenas um único elemento.

▪ **Conjunto Finito:** quando podemos enumerar todos os seus elementos.

▪ **Conjunto Infinito:** contrário do finito.

► Relação de inclusão

É usada para estabelecer relação entre **conjuntos** com **conjuntos**, verificando se um conjunto é subconjunto ou não de outro conjunto. Usamos os seguintes símbolos de inclusão:

- $\supset$ — contém
- $\subset$ — está contido
- $\not\supset$ — não contém
- $\not\subset$ — não está contido

► Igualdade de conjuntos

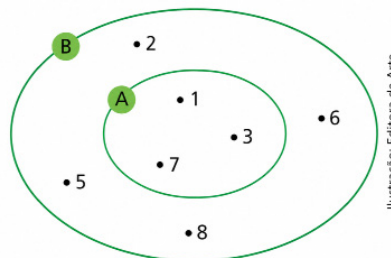
Dois conjuntos A e B são **IGUAIS**, indicamos $A = B$, quando possuem os mesmos elementos.

Dois conjuntos A e B são **DIFERENTES**, indicamos por $A \neq B$, se pelo menos UM dos elementos de um dos conjuntos **NÃO** pertence ao outro.

► Subconjuntos

Quando todos os elementos de um conjunto A são também elementos de um outro conjunto B, dizemos que A é subconjunto de B.

Exemplo: $A = \{1, 3, 7\}$ e $B = \{1, 2, 3, 5, 6, 7, 8\}$.



Os elementos do conjunto A **estão contidos** no conjunto B.

Atenção:

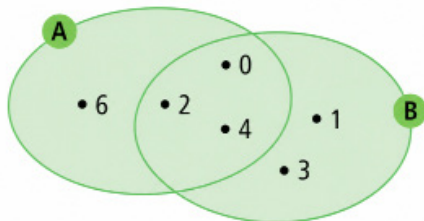
- 1) **Todo conjunto A é subconjunto dele próprio;**
- 2) O **conjunto vazio**, por convenção, é **subconjunto de qualquer conjunto;**
- 3) O conjunto das partes é o conjunto formado por todos os subconjuntos de A.
- 4) **O número de seus subconjuntos é dado por:** 2^n ; onde n é o número de elementos desse conjunto.

AMOSTRA

► Operações com Conjuntos

Tomando os conjuntos: $A = \{0, 2, 4, 6\}$ e $B = \{0, 1, 2, 3, 4\}$, como exemplo, vejamos:

- **União de conjuntos:** é o conjunto formado por todos os elementos que pertencem a A ou a B. Representa-se por $A \cup B$. Simbolicamente: $A \cup B = \{x \mid x \in A \text{ ou } x \in B\}$. Exemplo:

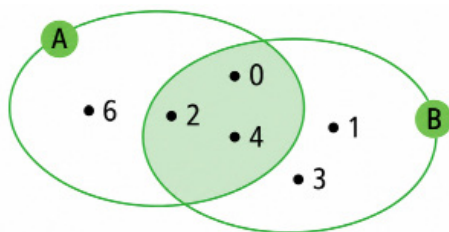


A parte pintada dos conjuntos indica $A \cup B$.

$$A \cup B = \{0, 1, 2, 3, 4, 6\}$$

Lê-se: A união B ou A reunião B.

- **Intersecção de conjuntos:** é o conjunto formado por todos os elementos que pertencem, simultaneamente, a A e a B. Representa-se por $A \cap B$. Simbolicamente: $A \cap B = \{x \mid x \in A \text{ e } x \in B\}$



A parte pintada dos conjuntos indica $A \cap B$.

$$A \cap B = \{0, 2, 4\}$$

Lê-se: A intersecção B.

Observação: Se $A \cap B = \emptyset$, dizemos que A e B são conjuntos disjuntos.

► Propriedades da união e da intersecção de conjuntos

1ª) Propriedade comutativa:

$A \cup B = B \cup A$ (comutativa da união)

$A \cap B = B \cap A$ (comutativa da intersecção)

2ª) Propriedade associativa:

$(A \cup B) \cup C = A \cup (B \cup C)$ (associativa da união)

$(A \cap B) \cap C = A \cap (B \cap C)$ (associativa da intersecção)

3ª) Propriedade distributiva:

$A \cap (B \cup C) = (A \cap B) \cup (A \cap C)$ (distributiva da intersecção em relação à união)

$A \cup (B \cap C) = (A \cup B) \cap (A \cup C)$ (distributiva da união em relação à intersecção)

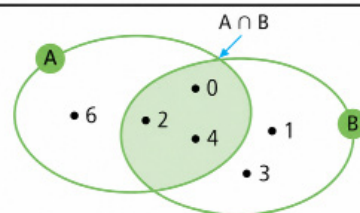
4ª) Propriedade:

Se $A \subset B$, então $A \cup B = B$ e $A \cap B = A$, então $A \subset B$

► Número de Elementos da União e da Intersecção de Conjuntos

E dado pela fórmula abaixo:

$$n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B)$$



$$n(A \cup B) = 4 + 5 - 3 \Rightarrow n(A \cup B) = 6$$

Exemplo:

1. (CÂMARA DE SÃO PAULO/SP – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – FCC)

Dos 43 vereadores de uma cidade, 13 dele não se inscreveram nas comissões de Educação, Saúde e Saneamento Básico. Sete dos vereadores se inscreveram nas três comissões citadas. Doze deles se inscreveram apenas nas comissões de Educação e Saúde e oito deles se inscreveram apenas nas comissões de Saúde e Saneamento Básico. Nenhum dos vereadores se inscreveu em apenas uma dessas comissões. O número de vereadores inscritos na comissão de Saneamento Básico é igual a:

- (A) 15.
- (B) 21.
- (C) 18.
- (D) 27.
- (E) 16.

Resolução:

De acordo com os dados temos:

7 vereadores se inscreveram nas 3.

APENAS 12 se inscreveram em educação e saúde (o 12 não deve ser tirado de 7 como costuma fazer nos conjuntos, pois ele já desconsidera os que se inscreveram nos três)

APENAS 8 se inscreveram em saúde e saneamento básico.

São 30 vereadores que se inscreveram nessas 3 comissões, pois 13 dos 43 não se inscreveram.

Portanto, $30 - 7 - 12 - 8 = 3$

Se inscreveram em educação e saneamento 3 vereadores.

INFORMÁTICA

MODALIDADES DE PROCESSAMENTO

► Conceito de processamento de dados

Dados, processamento e informação

Em informática, processamento de dados é o conjunto de operações realizadas sobre dados de entrada com o objetivo de transformá-los em informações úteis. Os dados, isoladamente, podem representar números, textos, códigos, imagens, sinais ou registros ainda sem interpretação suficiente para determinada finalidade. O processamento organiza, compara, calcula, classifica, combina ou modifica esses dados de acordo com regras previamente definidas.

Um sistema computacional pode, por exemplo, receber como dados de entrada as notas de um estudante. Em seguida, realiza cálculos para obter a média e aplica uma regra para determinar sua situação acadêmica. A média e a indicação de aprovação ou reprovação constituem informações produzidas a partir dos dados inicialmente fornecidos.

Ciclo básico do processamento

O funcionamento de muitos sistemas pode ser compreendido por meio de um ciclo formado por entrada, processamento, saída e armazenamento. Embora nem toda aplicação apresente essas etapas de maneira visível ao usuário, elas constituem uma referência importante para compreender o fluxo de informações.

Quando uma enumeração dessas etapas facilita a compreensão, pode-se observá-las da seguinte forma:

- **Entrada:** corresponde à inserção ou obtenção dos dados que serão tratados pelo sistema.
- **Processamento:** corresponde à execução de operações lógicas, matemáticas ou organizacionais sobre os dados.
- **Saída:** corresponde à apresentação ou disponibilização dos resultados produzidos.
- **Armazenamento:** corresponde à conservação de dados e resultados para utilização posterior.

Em um sistema de vendas, por exemplo, a leitura do código de barras representa uma entrada. A consulta do preço e o cálculo do total constituem processamento. A exibição do valor na tela ou a impressão do comprovante representam saídas, enquanto a gravação da venda em um banco de dados corresponde ao armazenamento.

► Classificação das modalidades de processamento

Critérios de classificação

As modalidades de processamento podem ser classificadas segundo diferentes critérios. Uma classificação pode considerar o momento em que os dados são processados, enquanto outra

pode considerar a localização dos recursos computacionais ou a maneira como diferentes unidades de processamento participam da execução.

Por isso, expressões como processamento em lote, processamento em tempo real, processamento distribuído e processamento paralelo não são necessariamente categorias mutuamente excludentes. Um mesmo sistema pode apresentar simultaneamente várias características.

Uma plataforma de comércio eletrônico, por exemplo, pode utilizar processamento on-line para registrar pedidos, processamento distribuído para dividir serviços entre diferentes servidores e processamento em lote para gerar relatórios ao final do dia.

Modalidade de processamento e arquitetura computacional

É importante distinguir modalidade de processamento de conceitos relacionados à arquitetura dos computadores. A modalidade descreve principalmente como, quando ou onde uma carga de trabalho é processada. Já a arquitetura computacional trata da organização dos componentes responsáveis pela execução das instruções.

Assim, dizer que um sistema utiliza processamento em tempo real informa que determinadas respostas precisam ocorrer dentro de limites temporais. Dizer que utiliza múltiplos processadores informa uma característica de sua estrutura de execução.

► Evolução das formas de processamento

Dos sistemas centralizados aos ambientes modernos

Nos primeiros ambientes computacionais de grande porte, era comum concentrar praticamente todo o processamento em computadores centrais. Os usuários entregavam tarefas que eram executadas posteriormente, frequentemente sem interação direta durante o processamento.

Com a evolução dos sistemas operacionais, das redes, dos computadores pessoais e da internet, surgiram formas mais interativas e distribuídas de processamento. Atualmente, aplicações podem combinar servidores locais, serviços em nuvem, dispositivos móveis, equipamentos industriais e centros de dados geograficamente separados.

Essa evolução não tornou necessariamente as modalidades mais antigas obsoletas. O processamento em lote, por exemplo, continua amplamente utilizado quando grande quantidade de dados pode ser tratada de maneira programada, enquanto o processamento em tempo real se tornou essencial em aplicações que dependem de respostas dentro de limites temporais rigorosos.

AMOSTRA

PROCESSAMENTO EM LOTE, INTERATIVO, ON-LINE E EM TEMPO REAL**► Processamento em lote****Funcionamento do batch processing**

O processamento em lote, também conhecido como batch processing, ocorre quando tarefas ou conjuntos de dados são acumulados e posteriormente processados em grupo. Não se exige, em regra, que cada registro seja processado imediatamente após sua criação.

Em uma empresa, por exemplo, os registros das operações realizadas ao longo do dia podem ser reunidos e processados durante a madrugada para geração de relatórios, atualização de indicadores ou execução de rotinas administrativas.

Uma rotina em lote normalmente envolve etapas previamente definidas:

- Coleta ou acumulação dos dados que comporão o lote.
- Preparação dos dados e verificação de possíveis inconsistências.
- Execução automática da rotina programada.
- Registro dos resultados, erros e informações de controle.

Essa modalidade é eficiente quando há grande volume de dados e não existe necessidade de resposta imediata. Entretanto, um erro identificado apenas durante a execução do lote pode afetar diversos registros simultaneamente.

► Processamento interativo e processamento on-line**Interação entre usuário e sistema**

No processamento interativo, o usuário participa diretamente da execução, fornecendo comandos ou dados e recebendo respostas do sistema. Editores de texto, sistemas administrativos, navegadores e aplicações de consulta são exemplos de ambientes predominantemente interativos.

A característica essencial é a existência de interação durante o uso. O usuário realiza uma ação, observa o resultado e decide qual será a próxima ação.

Processamento on-line

No processamento on-line, os dados são tratados por meio de uma conexão ativa com o sistema responsável pela operação. Em geral, a aplicação permite consulta ou atualização diretamente na fonte utilizada pelo serviço.

Quando um consumidor realiza uma compra em um site e o pedido é registrado imediatamente no sistema da empresa, ocorre processamento on-line. Quando um atendente consulta o cadastro de um cliente conectado ao sistema corporativo, também existe processamento on-line.

On-line, contudo, não significa necessariamente tempo real. Uma aplicação pode estar conectada permanentemente a um servidor e ainda apresentar atrasos incompatíveis com requisitos rígidos de tempo.

► Processamento em tempo real**Resposta dentro de limites temporais**

No processamento em tempo real, a correção de uma operação depende tanto do resultado produzido quanto do momento em que esse resultado é disponibilizado. O sistema precisa responder dentro de um intervalo temporal compatível com o processo controlado.

Em um sistema de acionamento de airbag, por exemplo, detectar uma colisão corretamente não é suficiente. A resposta precisa ocorrer em tempo adequado para que o dispositivo desempenhe sua função.

Tempo real rígido e flexível

Nos sistemas de tempo real rígido, também chamados de hard real-time, ultrapassar o prazo previsto pode causar falha grave do sistema. São encontrados em determinados controles industriais, equipamentos aeronáuticos e sistemas de segurança.

Nos sistemas de tempo real flexível, ou soft real-time, atrasos ocasionais podem degradar a qualidade do serviço sem necessariamente provocar falha catastrófica. Aplicações multimídia e determinados sistemas de comunicação podem apresentar essa característica.

► Comparação das modalidades

A diferença fundamental entre essas modalidades pode ser observada pela relação entre processamento, interação e exigência temporal.

Modalidade	Característica principal	Exemplo típico
Em lote	Dados processados em grupos	Folha de pagamento
Interativo	Usuário participa da operação	Editor de texto
On-line	Operação realizada com conexão ativa ao sistema	Compra em comércio eletrônico
Tempo real	Resposta deve respeitar limite temporal	Controle de equipamento industrial

Um sistema pode reunir mais de uma dessas características. Um banco, por exemplo, pode realizar transações on-line durante o dia e executar rotinas em lote posteriormente para consolidação de dados.

SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

O SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO: OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS TRIBUTÁRIOS: NORMAS ORÇAMENTÁRIAS; LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR

*Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Noções de Direito Constitucional
Bons estudos!*

A REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

A Repartição de Receitas Tributárias¹ é tema bastante exigido nas provas de concursos públicos. Sua disciplina consta dos arts. 157 a 162 da CF.

Repartição de receitas tributárias (arts. 157 a 162 da CF) é o conjunto de normas constitucionais que versam sobre a distribuição do montante arrecadado com determinados tributos. Assim, em alguns casos, a Constituição Federal atribui parcela do valor obtido com a cobrança de um tributo a entidades federativas diversas daquelas que detêm a competência para sua instituição.

A repartição de parte da arrecadação tributária, entre os entes políticos tributantes, é meio de garantia da autonomia política dos entes federados, que restarão inexistentes se divorciadas da autonomia financeira.

Como é sabido, à União competem mais impostos do que aos Municípios, Distrito Federal e Estados-membros da Federação. A soma algébrica dos impostos municipais (três) e estaduais (três) não excede o número de impostos federais (nove ao todo). Saliente-se que competem ao DF os três impostos municipais e os três impostos estaduais.

Ante o tamanho desequilíbrio de competências, com nítida concentração de renda nos cofres da União, o legislador teve por bem estabelecer a repartição de suas receitas, cabendo à União o repasse de valores aos Estados e Distrito Federal, e, aos Estados, o repasse de valores aos Municípios. Fato é que estes – os Municípios – não deverão realizar quaisquer repasses, somente deles integrar, absorvendo-os, em função da inexistência de entidade subalterna. Seguindo o mesmo raciocínio, o Distrito Federal, por não ser formado por municípios, não os fará. Dessa forma, os Municípios e o Distrito Federal não repartem, somente se beneficiam da repartição.

A rigor, o tema repartição de receitas não integra o objeto específico de interesse do Direito Tributário (art. 4º, II, do CTN), sendo mais propriamente um assunto pertinente ao campo do Direito Financeiro.

Repartição de Receita não altera competência

A existência de comando constitucional estabelecendo regra de repartição de receita não modifica a competência tributária transferindo-a para a entidade beneficiária da repartição.

Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencerão à competência legislativa daquela a que tenham sido atribuídos.

Assim, por exemplo, embora o art. 157, I, da CF declare que 100% do Imposto de Renda retido na fonte sobre a remuneração paga por Estados aos seus servidores permaneça com os Estados, o Imposto de Renda continua sendo um imposto de competência da União.

Repartição de Receitas não altera o poder de conceder incentivos fiscais

Interessante notar que, embora a Constituição Federal determine a repartição de receitas de alguns tributos entre as entidades federativas, tais regras não afetam o poder de conceder incentivos fiscais, que é exclusivo da pessoa política competente para instituir o tributo.

Desse modo, ainda que certa entidade federativa seja beneficiária de parcela da receita arrecadada, nada pode fazer para impedir a outorga, por exemplo, de uma isenção do referido tributo, ainda que tal benefício, concedido pela entidade política competente, reduza substancialmente o montante a ser repassado.

► Repartição direta e indireta de receitas

A repartição de receitas pode ser direta ou indireta.

Repartição direta é aquela em que o ente favorecido recebe seu montante sem que o produto da distribuição passe antes por qualquer outra entidade intermediária ou por fundo constitucional. Exemplo: o art. 158, III, da CF atribui diretamente 50% do produto da arrecadação do IPVA ao Município onde for licenciado o veículo.

Já na repartição indireta, os valores arrecadados são destinados a um fundo constitucional para posterior repartição entre as entidades beneficiadas, segundo critérios fixados no Texto Maior. Exemplo: o art. 159 estabelece as regras para distribuição de receitas do IR e do IPI entre os Fundos nele previstos.

¹ [Mazza, Alexandre. Curso de direito tributário. (10th edição). Editora Saraiva, 2024.]

AMOSTRA

Casos de repartição de receitas

Passemos ao estudo de cada uma das hipóteses constitucionais de repartição de receitas.

Art. 157, I, da CF

A primeira hipótese de repartição de receitas tributárias está prevista no art. 157, I, da Constituição Federal, que determina pertencer aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Assim, quando pessoas jurídicas de direito público remuneram seus agentes públicos, o valor do Imposto de Renda retido na fonte permanece com a entidade pagadora.

Nesse contexto, há a Súmula 447 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que diz: “Os Estados e o Distrito Federal são partes legítimas na ação de restituição de imposto de renda retido na fonte proposta por seus servidores”. Via de regra, pelo imposto de renda ser federal, o ente legitimado para a ação de restituição seria a União, com julgamento pela Justiça Federal. No entanto, no caso descrito na súmula serão os Estados e o Distrito Federal, com julgamento pela Justiça Estadual.

Importante destacar que, em relação a quaisquer outras rendas do agente público originárias de fonte diversa, o imposto é devido para a União.

Art. 157, II, da CF

De acordo com a segunda regra constitucional de repartição de receitas, cabem aos Estados e ao Distrito Federal vinte por cento dos valores arrecadados pela União no exercício da competência impositiva residual.

Art. 158, I, da CF

O art. 158, I, da CF, na mesma esteira do disposto no art. 157, I, determina caber aos Municípios a totalidade da arrecadação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

De igual modo, para quaisquer outras rendas do agente público originárias de fonte diversa o imposto é devido para a União.

STF: “A expressão ‘produto da arrecadação’ prevista no art. 158, I, da Constituição da República não permite interpretação constitucional de modo a incluir na base de cálculo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) os benefícios e incentivos fiscais devidamente realizados pela União em relação a tributos federais, à luz do conceito técnico de arrecadação e dos estágios da receita pública. (...) É constitucional a concessão regular de incentivos, benefícios e isenções fiscais relativos ao Imposto de Renda e ao IPI por parte da União em relação ao Fundo de Participação de Municípios e respectivas quotas devidas às municipalidades” (RE 705.423, rel. Min. Edson Fachin, j. 23-11-2016, P, DJe 5-2-2018, Tema 653).

Art. 158, II, da CF

Pertence aos Municípios, também, cinquenta por cento da arrecadação referente ao Imposto Territorial Rural sobre os imóveis neles situados.

Entretanto, a Emenda Constitucional n. 42/2003 passou a admitir o repasse da totalidade do ITR arrecadado na hipótese de celebração de convênio entre o Município e a União. Isso ocorre porque, sendo firmada tal parceria, a estrutura de fiscalização municipal utilizada para cobrança do IPTU pode ser também empregada no apoio à arrecadação do ITR, aumentando a eficácia na cobrança do imposto federal e justificando a hipótese de parafiscalidade em favor do Município.

Art. 158, III, da CF

Outro caso constitucionalmente previsto de repartição de receitas atribui aos Municípios cinquenta por cento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores sobre os carros licenciados em seus territórios.

STF: “Participação dos Municípios na arrecadação de tributos estaduais. IPVA. Interpretação conforme, sem redução de texto, para suspensão da eficácia da aplicação do § 3º do art. 114, introduzido na Lei 6.537/1973 pela Lei 11.475/2000, com relação ao IPVA, tendo em vista que, ao dispor que “na data da efetivação do respectivo registro no órgão competente deverá ser creditado, à conta dos Municípios, 25% do montante do crédito tributário extinto”, interfere no sistema constitucional de repartição do produto da arrecadação do IPVA (50%)” (ADI 2.405 MC, rel. p/ o ac. Min. Sepúlveda Pertence, j. 6-11-2002, P, DJe 17-2-2006).

Art. 158, IV, da CF

Cabem ainda aos Municípios vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços STJ de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

STF: “A parcela do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, a que se refere o art. 158, IV, da Carta Magna, pertence de pleno direito aos Municípios. O repasse da quota constitucionalmente devida aos Municípios não pode sujeitar-se à condição prevista em programa de benefício fiscal de âmbito estadual. Limitação que configura indevida interferência do Estado no sistema constitucional de repartição de receitas tributárias” (RE 572.762, rel. Min. Ricardo Lewandowski, j. 18-6-2008, P, DJe 5-9-2008, Tema 42).

De acordo com o parágrafo único do art. 158 da CF, os 25% serão creditados nos cofres municipais de duas maneiras: 65%, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços realizadas em seu território, e até 35% conforme disposição em lei estadual, sendo obrigatória a distribuição de, no mínimo, 10% com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, conforme nível socioeconômico dos educandos (redação dada pela Emenda Constitucional n. 108/2020).

NOÇÕES DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

SISTEMA CONTÁBIL, SUBSISTEMAS DE CONTAS: ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, CUSTOS E COMPENSADO

O sistema contábil pode ser compreendido como o conjunto organizado de procedimentos, contas, registros, documentos, critérios de mensuração e mecanismos de controle utilizados para identificar, reconhecer, registrar, processar e evidenciar os eventos que afetam ou podem afetar uma entidade. Sua função não se limita à escrituração: ele transforma acontecimentos econômicos e administrativos em informações úteis para controle, prestação de contas, avaliação de desempenho e tomada de decisão.

Na Contabilidade aplicada ao setor público, essa estrutura assume especial importância porque a entidade deve acompanhar simultaneamente a execução do orçamento, a composição e as alterações do patrimônio, os custos dos serviços públicos e determinados atos administrativos que possam produzir efeitos futuros.

A Contabilidade como sistema de informação

Todo evento relevante passa por um processo de identificação, classificação, registro e posterior evidênciação. Um pagamento de fornecedor, por exemplo, não representa apenas uma saída de dinheiro. Dependendo da operação, ele pode estar relacionado à execução de uma despesa orçamentária, à baixa de uma obrigação previamente reconhecida e ao movimento de disponibilidades.

O sistema contábil, portanto, deve permitir diferentes perspectivas sobre um mesmo evento sem confundi-las. Essa característica explica a utilização de subsistemas ou naturezas de informação.

► Contas contábeis e lógica dos registros

As contas são instrumentos utilizados para representar elementos patrimoniais, variações, controles e etapas da execução orçamentária. Cada conta possui uma finalidade determinada e deve ser movimentada de acordo com a natureza do evento registrado.

Atos e fatos contábeis

Fatos contábeis produzem alterações no patrimônio, qualitativas ou quantitativas. A compra de um equipamento, o reconhecimento de uma obrigação e o consumo de determinado material são exemplos de fatos que podem produzir repercussões patrimoniais.

Atos administrativos, por sua vez, podem não alterar imediatamente o patrimônio, mas ser relevantes para controle porque possuem capacidade de produzir consequências futuras. Contratos, garantias concedidas e determinadas responsabilidades assumidas ilustram essa situação.

► Subsistemas e naturezas da informação

A divisão do sistema contábil em perspectivas específicas permite organizar os registros conforme o objeto observado. Tradicionalmente, são estudados os subsistemas orçamentário, patrimonial, de custos e de compensação. Na terminologia contemporânea da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte dessas informações também é tratada por meio das naturezas orçamentária, patrimonial e de controle, enquanto a informação de custos possui finalidade gerencial própria.

Cada perspectiva responde a perguntas distintas:

- O subsistema orçamentário evidencia o que foi previsto, autorizado e executado no orçamento.
- O subsistema patrimonial demonstra quais ativos, passivos, variações e resultados afetam o patrimônio.
- O subsistema de custos procura determinar quanto custa produzir bens, prestar serviços ou executar atividades.
- O subsistema de compensação ou controle acompanha atos e situações que não provocam necessariamente efeito patrimonial imediato, mas precisam ser monitorados.

Integração dos registros

Os subsistemas não devem ser entendidos como estruturas isoladas. Uma mesma operação pode produzir registros em mais de uma dimensão.

Considere a aquisição de um equipamento. Sob o enfoque orçamentário, acompanha-se a autorização e a execução da despesa. Sob o enfoque patrimonial, reconhece-se o ativo adquirido e, quando aplicável, a obrigação perante o fornecedor. Posteriormente, o consumo dos benefícios econômicos ou do potencial de serviços desse bem poderá ser reconhecido por meio da depreciação. Em uma perspectiva de custos, a depreciação poderá integrar o custo das atividades ou serviços que utilizam o equipamento.

► Enfoques orçamentário, patrimonial, econômico e de controle

O enfoque orçamentário concentra-se no cumprimento da autorização legislativa e na movimentação de receitas e despesas previstas no orçamento. O enfoque patrimonial preocupa-se com ativos, passivos, patrimônio líquido e variações patrimoniais, independentemente de determinado evento coincidir com uma etapa orçamentária.

AMOSTRA

O enfoque econômico examina especialmente a geração, o consumo e a utilização de recursos, sendo particularmente relevante na apuração de custos. Já o enfoque de controle acompanha situações que demandam monitoramento administrativo e contábil mesmo quando ainda não existe alteração quantitativa do patrimônio.

A coexistência dessas perspectivas evita a interpretação inadequada de que execução orçamentária e alteração patrimonial são fenômenos necessariamente idênticos.

SUBSISTEMA ORÇAMENTÁRIO

► Finalidade e objeto

O subsistema orçamentário registra e evidencia atos e fatos relacionados ao planejamento e à execução do orçamento. Seu principal objetivo é permitir o acompanhamento das receitas previstas e das despesas fixadas, bem como das alterações realizadas durante o exercício.

O orçamento estabelece uma programação de arrecadação e uma autorização para realização de despesas. A Contabilidade acompanha essa programação para demonstrar quanto foi previsto, quanto foi executado e quais valores permanecem disponíveis ou pendentes.

► Receita orçamentária

A receita orçamentária corresponde aos ingressos que, de acordo com sua natureza e com as regras aplicáveis, integram a execução do orçamento.

Estágios da receita

O acompanhamento da receita permite observar momentos distintos do processo. Didaticamente, os principais estágios podem ser apresentados da seguinte forma:

- **Previsão:** estimativa da receita que deverá ser arrecadada durante o exercício.
- **Lançamento:** identificação do devedor, da matéria tributável ou de outro elemento que constitua determinado crédito, quando essa etapa for aplicável.
- **Arrecadação:** recebimento dos valores pelos agentes arrecadadores ou instituições autorizadas.
- **Recolhimento:** transferência dos recursos arrecadados para a conta do Tesouro ou unidade competente.

Nem toda receita percorre necessariamente todas essas etapas da mesma forma. O lançamento, por exemplo, é típico de determinadas receitas e não constitui estágio operacional obrigatório para todos os ingressos.

► Despesa orçamentária

A despesa orçamentária representa a utilização de autorização constante do orçamento ou de créditos adicionais para realização de gastos públicos.

Fixação e execução

Inicialmente, a despesa é fixada, isto é, recebe autorização orçamentária. Durante a execução, destacam-se três estágios fundamentais:

- **Empenho:** ato que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, reservando parcela da dotação orçamentária.

▪ **Liquidação:** verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos e na comprovação do fornecimento, serviço ou obrigação realizada.

▪ **Pagamento:** entrega dos recursos ao credor após a regular liquidação da despesa.

A distinção entre esses momentos é relevante porque uma despesa pode estar empenhada sem ter sido liquidada ou pode estar liquidada e ainda não ter sido paga.

► Créditos orçamentários e alterações

A dotação inicial pode ser modificada durante o exercício por instrumentos legalmente admitidos. Os créditos adicionais possibilitam reforçar dotações existentes ou atender despesas que não estavam adequadamente contempladas.

O controle contábil deve preservar a identificação do orçamento inicial, das alterações ocorridas e dos valores efetivamente disponíveis para execução, permitindo verificar se determinada despesa possui suporte orçamentário.

► Restos a pagar

Ao final do exercício, despesas empenhadas e ainda não pagas podem ser inscritas em restos a pagar, observados os requisitos pertinentes.

A situação dessas despesas depende de seu estágio:

- Restos a pagar processados correspondem, em regra, a despesas já liquidadas e ainda não pagas.
- Restos a pagar não processados correspondem, em regra, a despesas empenhadas cuja liquidação ainda não ocorreu.

Essa classificação é importante porque permite identificar o grau de execução da obrigação e as responsabilidades transferidas para exercícios seguintes.

► Resultado orçamentário e resultado patrimonial

O resultado orçamentário decorre da comparação entre receitas orçamentárias e despesas orçamentárias executadas segundo os critérios aplicáveis. Ele não se confunde com o resultado patrimonial.

Uma receita arrecadada pode produzir reflexos patrimoniais específicos, assim como uma despesa orçamentária pode representar aquisição de ativo, pagamento de obrigação ou reconhecimento de uma variação patrimonial diminutiva. Por isso, superávit orçamentário não significa automaticamente aumento patrimonial de igual valor, e déficit orçamentário não corresponde necessariamente a uma redução patrimonial equivalente.

SUBSISTEMA PATRIMONIAL

► Patrimônio e finalidade da informação patrimonial

O subsistema patrimonial evidencia a composição e as alterações do patrimônio da entidade. Seu objeto envolve ativos, passivos, patrimônio líquido e variações patrimoniais decorrentes de transações e outros eventos.

Enquanto o enfoque orçamentário pergunta se determinada receita ou despesa foi prevista, autorizada e executada, o enfoque patrimonial procura identificar quando surgem direitos, obrigações, recursos controlados, consumo de ativos e demais efeitos econômicos ou financeiros.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES

SENTIDO SOCIOLÓGICO; SENTIDO POLÍTICO; SENTIDO JURÍDICO; CONCEITO, OBJETOS E ELEMENTOS

No tocante aos sentidos sociológico, político e jurídico, são analisados pela doutrina, quando da análise das denominadas “perspectivas”¹. Mesma observação com relação ao denominado objeto.

Dando-se prosseguimento aos nossos estudos, passaremos a analisar os denominados elementos da Constituição. Tal denominação surgiu em virtude de as normas constitucionais serem divididas e agrupadas em pontos específicos, com conteúdo, origem e finalidade diversos.

Conquanto haja essa divisão e o agrupamento em questão, é de se registrar que nossa doutrina é divergente com relação aos elementos da Constituição, não se podendo afirmar que uma classificação está correta e a outra errada.

Em que pese essa divergência, remetemos à clássica divisão dada pelo Professor José Afonso da Silva. Senão, vejamos.

- **Elementos orgânicos** – estabelecem as normas que regem a estrutura do Estado e do Poder (Títulos III e IV da CF);
- **Elementos limitativos** – dizem respeito às normas que compõem os direitos e garantias fundamentais, limitando a atuação estatal;
- **Elementos socioideológicos** – estabelecem o compromisso da Constituição entre o Estado individualista e o Estado intervencionista (Título VII, da CF);
- **Elementos de estabilização constitucional** – são as normas constitucionais destinadas a assegurar a solução de conflitos constitucionais, a defesa da CF, do Estado e das instituições democráticas. Eles constituem os instrumentos de defesa do Estado e buscam garantir a paz social (Arts. 34 a 36 da CF);
- **Elementos formais de aplicabilidade** – encontram-se nas normas que estabelecem regras de aplicação da Constituição (ADCT — Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

► Classificações das Constituições

Registre-se que a doutrina brasileira costuma utilizar vários critérios de classificação das constituições, existindo variação entre eles.

- **Quanto à origem** – as Constituições poderão ser outorgadas (aquelas impostas pelo agente revolucionário que não recebeu do povo a legitimidade para, em nome dele, atuar), promulgadas (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo).

Também é denominada democrática, votada ou popular), cesaristas (não são propriamente outorgadas nem democráticas, ainda que criada com a participação popular, vez que essa visa apenas ratificar a vontade do detentor do poder).

Conhecidas também como bonapartistas) e pactuadas ou dualistas (são aquelas que surgem por meio de um pacto entre as classes dominante e oposição).

- **Quanto à forma** – as Constituições podem ser escritas (instrumentais) ou costumeiras (não escritas).
- **Quanto à extensão** – elas podem ser sintéticas (aquelas que apenas vinculam os princípios fundamentais e estruturais do Estado. São também denominadas de concisas, breves, sumárias, sucintas ou básicas) ou analíticas (são as Constituições que abordam todos os assuntos que os representantes do povo entenderem por fundamentais. São também conhecidas como amplas, extensas, largas, prolixas, longas, desenvolvidas, volumosas ou inchadas).
- **Quanto ao conteúdo** – material ou formal.
- **Quanto ao modo de elaboração** – as Constituições podem ser dogmáticas (são aquelas que consubstanciam os dogmas estruturais e fundamentais do Estado) ou históricas (constituem-se através de um lento e contínuo processo de formação, ao longo do tempo).
- **Quanto à alterabilidade (estabilidade)** – as Constituições podem ser rígidas (são aquelas que exigem um processo legislativo mais dificultoso para sua alteração), flexíveis (o processo legislativo de sua alteração é o mesmo das normas infraconstitucionais), semirrígidas (são as Constituições que possuem matérias que exigem um processo de alteração mais dificultoso, enquanto outras normas não o exigem), fixas ou silenciosas (são as Constituições que somente podem ser alteradas por um poder de competência igual àquele que as criou), transitoriamente flexíveis (são as suscetíveis de reforma, com base no mesmo rito das leis comuns, mas por apenas determinado período preestabelecido), imutáveis (são as Constituições inalteráveis) ou super-rígidas (são aquelas que possuem um processo legislativo diferenciado para a alteração de suas normas e, de forma excepcional, algumas matérias são imutáveis).

1 <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e-79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

AMOSTRA

- **Quanto à sistemática** – as Constituições podem ser divididas em reduzidas (aquelas que se materializam em um só instrumento legal) ou variadas (aquelas que se distribuem em vários textos esparsos).
- **Quanto à dogmática** – ortodoxa (Constituição formada por uma só ideologia) ou eclética (formada por ideologias conciliatórias diversas).

IMPORTANTE

Segundo a maioria da doutrina, a Constituição Federal de 1988 possui a seguinte classificação: formal, rígida, dogmática, promulgada, analítica, dirigente, normativa e eclética.

<https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

► **Constituição material e Constituição formal**

A divisão de constituição em material e formal é decorrente da adoção do critério relacionado ao conteúdo da norma.

Segundo esse critério, considera-se **constituição material** o conjunto de normas escritas ou não, em um documento que reúne normas relativas à estrutura do Estado, organização do poder, bem como direitos e garantias fundamentais.

Com base nesse critério, para que a norma seja considerada materialmente constitucional não é necessário que ela esteja inserida no bojo da Constituição Federal, bastando versar sobre as matérias anteriormente mencionadas.

Caso determinada norma verse sobre as matérias descritas no parágrafo anterior e esteja inserida na Constituição Federal, ela será considerada formal e materialmente constitucional.

Destaque-se que uma norma materialmente constitucional (por exemplo, que verse sobre direito eleitoral), que não esteja inserida no bojo da Constituição Federal, poderá ser alterada por uma lei infraconstitucional, sem que haja necessidade de se observar os procedimentos mais rígidos estabelecidos para se alterar a estrutura da Constituição. Entretanto, isso não lhe retira o caráter de norma materialmente constitucional!

A segunda classificação quanto ao conteúdo diz respeito à **constituição formal**, que é o conjunto de normas escritas, sistematizadas e reunidas em um único documento normativo, qual seja, a Constituição Federal.

Com base nesse critério, independentemente do conteúdo material da norma, pelo simples fato de ela estar inserida na Constituição Federal, já será considerada formalmente constitucional (art. 242, § 2º, da CF).

Ainda que essas normas não tenham conteúdo materialmente constitucional, apenas e tão somente pelo fato de estarem inseridas no bojo da Constituição, somente poderão ser alteradas observando-se o rígido sistema de alteração das normas constitucionais.

► **Constituição-garantia e Constituição-dirigente**

Quanto à finalidade, a Constituição, segundo a doutrina, poderá ser dividida em constituição-garantia e constituição-dirigente.

A **constituição-garantia** (liberal, defensiva ou negativa) é um documento utilizado com a finalidade de garantir liberdades individuais, limitando-se o poder e o arbítrio estatal.

Por outro lado, a **constituição-dirigente** tem por finalidade estabelecer um tipo de Estado intervencionista, estabelecendo-se objetivos para o Estado e para a sociedade em uma perspectiva de evolução de suas estruturas.

Registre-se, por oportuno, que parcela da doutrina traz uma terceira classificação, que diz respeito à constituição-balanço, a qual se destina a registrar um dado período das relações de poder no Estado.

► **Normas constitucionais**

Podemos dizer que as normas constitucionais são normas jurídicas qualificadas, haja vista serem dotadas de atributos característicos próprios. Entre esses atributos, destacam-se três:

- Supremacia em relação às normas infraconstitucionais;
- Elevado grau de abstração;
- Forte dimensão política.

Não obstante existirem diversas obras doutrinárias sobre as normas constitucionais, em nosso estudo será adotada a clássica teoria do professor José Afonso da Silva, segundo a qual as normas constitucionais, quanto à sua eficácia e aplicabilidade, dividem-se em:

- **De eficácia plena** – é aquela apta a produzir todos os seus efeitos jurídicos direta e imediatamente após a entrada em vigor do texto constitucional. Portanto, é uma norma de aplicabilidade direta, imediata e integral (por exemplo: arts. 2º, 21 e 22, dentre outros, da CF).
- **De eficácia contida** – conquanto possua também incidência imediata e direta, a eficácia não é integral, haja vista que poderá sofrer restrições ou ampliações posteriores por parte do Poder Público. Nesse caso, para que a norma sofra essas restrições ou ampliações é imprescindível a atuação positiva do Poder Público, ao qual incumbirá editar norma posterior (por exemplo: artigos. 5º, LVIII; 37, I, dentre outros, da CF).





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

